



SINDUSMAD

COMPROMISSO COM A FLORESTA

Justiça Federal entende como equivocada vitória do Ibama

O juiz de direito que responde pela 1ª Vara da Subseção da Justiça Federal, em Sinop, concedeu liminar em favor de uma empresa do norte do Estado que teve carga de madeira apreendida pela fiscalização do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), por supostamente transportar madeiras especificadas de forma diferente dos apresentados na Guia Florestal (GF).

Conforme Fernando Pagliari que defendeu a causa da empresa, não houve questionamento quanto à volumetria, nem às essências florestais, mas somente quanto às denominações técnicas das peças de madeiras que estavam carregadas.

Pagliari observa ainda que no corpo da decisão judicial consta que a vitória feita pelos agentes do Ibama está 'equivocada', já que questiona apenas a nomenclatura das frações de madeiras cuja

divergência teria sido ocasionada por questões milimétricas. A decisão cita ainda que a "atuação do Ibama é necessária somente na falta de atuação estadual, no caso, de responsabilidade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema)", diz o advogado ao complementar que a Justiça Federal referendou a validade das normas editadas pela Sema, regra no Estado desde 2008, também ressaltando, que no caso de qualquer dúvida, o caso deveria 'ser remetido para resolução na Sema, não para o Ibama'.

Ressaltou ainda o advogado que a decisão seguiu o caminho da lógica, uma vez que apontou que: "não é razoável prender uma carga de madeira por questões de variações milimétricas de segmentos de madeiras que influenciariam em eventual alteração de nomenclatura".

A decisão foi publicada no Diário da Justiça Federal o último dia 13 de janeiro.

ENTENDA O CASO

O Ibama segue normas da Instrução Normativa (IN) 21/2013, que colide com a legislação mato-grossense no tocante à volumetria, atualmente ditada pela Portaria Sema 96/2010.

Em razão deste conflito de normativas, a Polícia Rodoviária Federal vem retendo inúmeras cargas de madeira, remetendo-as ao Ibama, gerando insegurança jurídica.

O caso aflorou após inúmeras discussões relativas à IN entre o Ibama e o Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira de Mato Grosso (Cipem), mas não houve consenso.

Em razão do conflito o Cipem propôs ação para chamar a atenção dos gestores públicos e privados, com atuação relacionada ao setor, uma vez que tais conflitos vêm gerando prejuízos, além de relegar os empresários ao limite da legalidade, sem nenhuma razão.

Pauta da madeira tem aumento médio de 6%



A portaria 012/2015 da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) instituiu os novos valores da Lista de Preços Mínimos para os Produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal e entra em vigência no dia 2 de fevereiro. Os itens tiveram um aumento médio de 6,03% para a comercialização interestadual.

Nas operações relativas à madeira serrada, beneficiada e

industrializada para as cidades de Colniza, Apiacás, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruema, São José do Xingu, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confreza, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista têm a redução de 10% no valor da pauta da madeira.

Já para as cidades de Rondolândia, Juína, Castanheira, Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Paranaíta, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Nova Guarita, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Marcelândia e Brasnorte a pauta da madeira diminui em 5%.

Em relação aos grupos de comercialização, na nova portaria não houve nenhuma alteração.

Acesse o site do Sindusmad e baixe a Portaria 012/2015 com os novos valores, o grupo de comercialização e acesse o Comparativo do aumento entre os anos de 2012 e 2015.

Piracema da Madeira

Entre os dias 1º de fevereiro e 1º de abril o corte, a derrubada, o arraste e o transporte de toras dentro das florestas, autorizadas para exploração em regime de Manejo Florestal ficam proibidos.

Saiba mais sobre o assunto em: www.sindusmad.com.br

Contribuição Sindical

As indústrias de Mato Grosso têm até o dia 31 para fazer a Contribuição Sindical. O empresário pode retirar a guia de pagamento pelo site da FIEMT, no valor estabelecido pelo capital da empresa.

Veja mais em www.fiemt.com.br

Reunião com a Sema

A secretária estadual de Meio Ambiente, Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza, confirmou presença na primeira reunião do Cipem, que acontece no próximo dia 29. Estarão representando o Sindusmad: o vice-presidente, Fernando Pagliari e o diretor José Eduardo Pinto.

CURTA A PÁGINA DO
SINDUSMAD



facebook.com/sindusmad.sinop